



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0034/2018

Trata-se de projeto de lei de suma importância para a cidade de São Paulo e tem como objetivo estimular o interesse dos alunos pela leitura, pela produção de textos e outras atividades correlatas que valorizem a estima, confiança dos alunos no desenvolvimento das atividades.

Esse projeto vai de encontro com os objetivos previsto e ratificado na Lei de Diretrizes da Educação Básica - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O presente tem como escopo despertar o interesse pela leitura por meio das atividades desenvolvidas pelos alunos, valorizando o trabalho deles e dos professores.

O Jornal Estudantil é produzido pelos estudantes, com o auxílio dos professores, que poderão ser divulgados pelos Grêmios Estudantis, Clubes Culturais, corroborando com a educação e comunicação pedagógica trazendo para dentro das escolas esse projeto pedagógico.

Cabe ressaltar que há diversos artigos publicados sobre o assunto, dentre eles o próprio Ministério da Educação (MEC) demonstra os benefícios no processo ensino-aprendizagem gerados pelos alunos no desenvolvimento de trabalhos com jornais estudantis nas escolas desde o Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

A leitura, assim como a escrita é o alicerce fundamental para uma boa educação escolar, pois ela abre os horizontes, estimula, aprimora o aluno conscientizando acerca das tênues transformações cotidianas, da tecnologia, da ciência, da cultura, promovendo e aperfeiçoando conhecimento, expandindo a crítica construtiva para um mundo melhor.

Além de todos esses benefícios elencados, o presente projeto proporciona aumento no aprendizado, enriquecimento de vocabulário, desenvolvimento das habilidades comunicativas, criativas proporcionando uma visão mais crítica e uma percepção mais inteligente do mundo.

Assim, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.